



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 040/2025

DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 15/09/2025 nas repartições públicas Municipais, em virtude da realização da XVI Festa do Bode, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização da XVI Festa do Bode no Município de Batalha/PI nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “Ponto Facultativo” no dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Batalha – PI.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, especialmente o **Hospital Messias de Andrade Melo** e o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de setembro de 2025 (11.09.2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal